



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**DECRETO N° 455/2022.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 1145/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021;**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

<b>02</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>			
<b>001</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>04.122.0002.2201</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DE PREFEITO</b>			
31..90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000		
				<b>R\$ 17.000,00</b>

<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO</b>			
<b>001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO</b>			
<b>04.122.0002.2301</b>	<b>SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERAL</b>			
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	000		
				<b>R\$ 4.000,00</b>

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.0007.2601</b>	<b>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO</b>			
31.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103		22.000,00
<b>12.361.0007.2607</b>	<b>MENUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E OUTROS RECURSOS</b>			
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000		25.000,00
31.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103		7.000,00
				<b>R\$ 54.000,00</b>

*Juntos por uma Castelo Branco melhor*

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>			
<b>001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.243.0005.2805</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>			
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000		55.000,00
31.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000		12.000,00
				<b>R\$ 67.000,00</b>

<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

<b>20.608.0014.2903</b>	<b>MANUTENÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO E DIVER. AGRICOLA</b>			
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000		
			<b>R\$</b>	<b>8.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS</b>			
<b>15.451.0010.1501</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS</b>			
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	000		
			<b>R\$</b>	<b>121.000,00</b>

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE , LAZER E TURISMO</b>			
<b>001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.0007.1601</b>	<b>CONSTRUÇÃO REFORMA E MELHORIA EM UNIDADES ESCOLARES</b>			
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	103		4.900,00
<b>12.366.007.2610</b>	<b>MANUTENÇÃO DDO ENSINO DE JOVENS ADULTOS</b>			
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	103		5.800,00
31.90.13.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	103		11.800,00
<b>12.367.0007.2611</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL</b>			
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103		6.500,00
				29.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 3º** - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1131/21, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos trinta dias do mês de Agosto de 2022.

**JOÃO PÉRCICLES MARTINATI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**